



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1069/2018 - GM

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias a Servidores Municipais, e dá outras providências, em atendimento a Lei Municipal nº 538/2016.

O SENHOR **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 538/2016, de 05 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias para cobertura de:

- I. despesa com alimentação;
- II. pousada; e
- III. transporte urbano.

§ 1º - Os beneficiários são: Servidores Municipais do Poder Executivo que se ausentar da Sede do Município ou de seu domicílio de trabalho a serviço no "interesse Público".

§ 2º - Entende-se por "interesse público" a participação em:

- I. audiência;
- II. reunião;
- III. curso;
- IV. seminário;
- V. simpósio;
- VI. estudo técnico;
- VII. treinamento;
- VIII. Outros, especificar.

Art. 2º - A Tabela de valores das diárias passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Decreto.

Art. 3º - As diárias terão seus fracionamentos, observando-se o contido no Anexo I.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 2 de 12

Art. 4º - O beneficiário da diária ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao responsável pelo Controle Interno, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da última data a qual teve o benefício da ajuda de custo, caso não apresente, estará impedido de receber outra concessão.

Art. 5º - O processo de diária conterà os seguintes documentos:

- I. Autorização da concessão de diárias (Portaria do Secretário/Ordenador da Despesa);
- II. Solicitação de diária será emitida por Secretário Municipal de cada pasta, (MODELO I);
- III. Nota de Empenho;
- IV. Nota de liquidação;
- V. Ordem de pagamento e;
- VI. Relatório de viagem (modelo II) acompanhado de comprovação da ação.
- VII.

§ 1º - a comprovação de estada deverá ser pertinente ao objeto requerido, quando se tratar de documento fiscal, somente serão aceitos os emitidos eletronicamente e constar o CPF do beneficiário.

§ 2º - As diárias atribuídas aos Secretários Municipais serão emitidas por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O processo somente terá início com autuação no protocolo geral e movimentação devidamente registrada no sistema de protocolo unificado, até seu arquivamento.

§ 4º - A prestação de contas em desacordo com as normas contidas neste Decreto ou sua omissão configura descumprimento de lei, gerando autorização explícita ao Chefe do Poder Executivo para descontar o valor recebido como ajuda de custo (diária) da remuneração mensal do beneficiário e/ou proponente, em parcela única.

Art. 6º - A concessão e o pagamento de diária em desacordo com esta Lei, implicará na responsabilidade solidária do Secretário/Ordenador de Despesa e/ou Servidor beneficiário do processo.

Art. 7º - Fica limitado a 10 (dez) diárias ao mês para cada beneficiário.

Parágrafo Único - A autorização de quantidade superior de diárias previstas no *caput* deste artigo poderá ser concedida ao beneficiário, desde que, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

Art. 8º - É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 22/06/2018
Página 3 de 12

Art. 9º - O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos na data de aniversário da Lei Municipal nº 538/2016.

Parágrafo Único - A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Executivo, de que trata o *caput* deste artigo, será sempre na data base do mês aniversário desta Lei, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Os pedidos de ressarcimento de despesa (diárias) somente serão concedidos após análises da Comissão Interna de Despesa, nos mesmos moldes do requerimento normal.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 1013/2017 - GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 22 de junho de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 4 de 12

ANEXO I

Tabela de valores de diárias

Favorecidos	Diária sem pernoite Na Região	Diária com pernoite Na Região	Diária sem Pernoite para a Capital do Estado	Diária com Pernoite para a Capital do Estado	Diária sem Pernoite para Fora do Estado	Diária com Pernoite para Fora do Estado
SERVIDORES MUNICIPAIS	70,00	300,00	150,00	500,00	240,00	800,00

LEGENDA (SEM PERNOITE):

"I" – Diária Integral (até 12 horas);

"R" – Diária Reduzida ½ valor da Diária Integral sem pernoite;

Período de cobertura da diária sem pernoite: da saída ao retorno.

LEGENDA (COM PERNOITE):

"C" – Diária completa (24 horas)

Período de cobertura início às 12:00 da Data início e término 11:59 do Data Fim.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 22 de junho de 2018.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 5 de 12

MODELO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
UNIDADE/ORGÃO REQUISITANTE:				
Proponente		Cargo/Função/Matrícula		
Beneficiário		Cargo/Função/Matrícula		
CPF	IDENTIDADE	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
DADOS DA VIAGEM				
DESTINO	DATA – INICIO/HORA		DATA – FIM/HORA	
MEIO DE LOCOMOÇÃO				
Motivo da Viagem				
Proponente Data ____/____/____ _____ Assinatura do proponente				
Declaro ciência ao contido no Decreto Municipal nº 1069/2018 de 22/06/2018, e, expresso o meu consentimento, caso aja algum desacordo.				
Beneficiário Data ____/____/____ _____ Assinatura do beneficiário				
Declaro ciência ao contido no Decreto Municipal nº 1069/2018 de 22/06/2018, e, expresso o meu consentimento, caso aja algum desacordo.				
CALCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
CONCESSÃO DAS DIÁRIAS				
<input type="checkbox"/> Concedo conforme os cálculos acima <input type="checkbox"/> Não Concedo		<input type="checkbox"/> concedo ____ refaçam-se os cálculos		
Data ____/____/____		Prefeito _____		
Data ____/____/____		Secretário de Adm. _____		



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 6 de 12

MODELO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA – SD Nº ____/____	
PORTARIA Nº __/____	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME	
CARGO	
LOTAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
DESTINO	
DATA – INICIO	
DATA – FIM	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	
AÇÕES	
DATA	ATIVIDADE
RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS	
OBSERVAÇÕES	
Quarto Centenário – Paraná, ____/____/____	
Beneficiário	
Controlador interno	



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 22/06/2018
Página 7 de 12

PORTARIA Nº 135/2018 - GM

"Atribui função gratificada ao servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA**, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHISNKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, Decreto 995/2017 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a partir de 01 de junho de 2018, função gratificada ao servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula 177, padrão IV-11, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.247.235-4 SSP/PR e CPF/MF nº 581.486.049-91, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 18 de junho de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 8 de 12

PORTARIA Nº 136/2018 - GM

"Atribuir Gratificação de Incentivo a Produtividade aos servidores do Município de Quarto Centenário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições nos Decretos 996/2017-GM e 1003/2017-GM.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados gratificação de Incentivo a Produtividade referente aos programas de incentivo conforme sua área de trabalho, após avaliações individuais realizadas referentes ao mês de junho de 2018.

MATRICULA	SERVIDOR	PROGRAMAS DE INCENTIVOS	GRATIFICAÇÃO
346	ADEMAR NIRO	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
736	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FG-1
582	ANNE CAROLINE DAMACENA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-7
438	ANTONIO JOVINO	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8
437	CECILIO ALVES FARIAS	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
008	CLOTILDE GUIMARAES FARIA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
343	DORIVAL LIMA DE SOUZA	Manutenção de Próprios Públicos	FG-7
362	GIVALDO BATISTA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8
55	JAIME DONATO DOS SANTOS	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FG-1



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018

Página 9 de 12

345	JOELSON QUEIROZ GARCIA	Manutenção de Próprios Públicos	FG-7
554	JOSE IVAN DOS SANTOS	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
715	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
618	MARCOS AURELIO MARCON	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-7
347	NELSON BEZERRA DA SILVA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-9
412	ROSELY BUGNO BARBOSA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
040	SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
556	VAGNER BRAGA DA SILVA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8
142	WANDERLEI MONCALLES CAPUTI	Manutenção de Próprios Públicos	FG-6

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 22 de junho de 2018.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0042

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 22/06/2018
Página 10 de 12

PORTARIA Nº 137/2018 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	CURITIBA-PR	24/06/2018	26/06/2018	2	VIAGEM A CURITIBA - PR COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO NO EVENTO DE ANUNCIO DE REPASSE DE RECURSOS PARA FORTALECER A REDE DE SAUDE PUBLICA DO PARANA	"C"	1.00000
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	CURITIBA-PR	26/06/2018	26/06/2018	1	VIAGEM A CURITIBA - PR COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO NO EVENTO DE ANUNCIO DE REPASSE DE RECURSOS PARA FORTALECER A REDE DE SAUDE PUBLICA DO PARANA	"C"	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 22 Junho de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0042**

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 22/06/2018
Página 11 de 12

PORTARIA Nº 034/2018 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO PEDRO NETO	CURITIBA-PR	24/06/2018	26/06/2018	2	EM VIAGEM A CURITIBA PARANA, COM OBJETIVO FAZER CURSO DE RECICLAGEM, PARA COLETORES DE LIXO RECICLAVEL	"C"	1,000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 22 de Junho de 2018.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0042**

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 22/06/2018
Página 12 de 12

PORTARIA Nº 035/2018 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
GIVALDO BATISTA	CURITIBA-PR	25/06/2018	26/06/2018	1	EM VIAGEM A CURITIBA – PARANA COM O OBJETIVO DE FAZER UM CURSO DE RECICLAGEM, PARA COLETORES DE LIXO RECICLAVEL	“ C”	500,00
GIVALDO BATISTA	CURITIBA-PR	26/06/2018	26/06/2018	1	EM VIAGEM A CURITIBA – PARANA COM O OBJETIVO DE FAZER UM CURSO DE RECICLAGEM, PARA COLETORES DE LIXO RECICLAVEL	“ C”	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 22 de Junho de 2018.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI

Secretario da Fazenda